

## Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho (extracto) n.º 25 815/2006**

Por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, por subdelegação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi nomeada provisoriamente estagiária da carreira técnica superior (área de consultadoria jurídica) Catarina Isabel Ferraz do Amaral, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, com efeitos à data do despacho, para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe para os serviços de âmbito sub-regional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 25 816/2006**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria Margarida das Neves Estêvão Simões Lopes as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005, de 23 de Agosto, da coordenadora sub-regional de Saúde de Coimbra, no período de 11 a 14 e de 20 a 22 de Dezembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura*.

**Rectificação n.º 1914/2006**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 24 260/2006 rectifica-se que onde se lê «autorizada a nomeação da assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria do Rosário de Oliveira Quinta Ferreira Rama» deve ler-se «autorizada a nomeação da assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria do Rosário de Oliveira Quinta Ferreira Ramos».

30 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura*.

Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo**Despacho n.º 25 817/2006**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 1297/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006, rectifica-se que onde se lê «Sofia Dias Carola (60.º)» deve ler-se «Sofia Dias Carola (76.º)».

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

## Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Aviso n.º 13 510/2006**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 8 de Novembro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, a prover nos serviços de âmbito sub-regional do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

3 — Local de trabalho — a vaga posta a concurso destina-se aos serviços de âmbito sub-regional.

4 — Validade do concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o concurso é aberto apenas para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional do assistente, ramo de engenharia sanitária — compete ao técnico superior de saúde assistente, ramo de engenharia sanitária, a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 414/99, de 22 de Outubro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento de assistente da carreira técnica superior de saúde é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da Administração Pública habilitados com o grau de especialista do ramo de engenharia sanitária, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (das 9 às 17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;
- Habilitações académicas;
- Formação complementar;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, série, número e data em que foi publicado o aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
- Documento comprovativo da habilitação com o grau de especialista do respectivo ramo de actividade;
- Declaração emitida pelo serviço onde se encontra colocado na qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém, tempo de serviço na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos da formação complementar obtida (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:

- Nota final do estágio que confere o grau de especialista, quando se trate de concurso de ingresso;
- Habilitação académica de base, onde se ponderam a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natu-